

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento de 2016 – Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida

Ação (Atividade): 2.054 – Despesas PABA Fixo

Rubrica: 3.1.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Recurso: 4510 – PAB FIXO

Valor: R\$ 206.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para à cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), referente ao recurso 4510 – PAB FIXO e da redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa de Governo: 0109 – Saúde é Vida

Ação (Atividade): 2.054 – Despesas PABA Fixo

Rubrica: 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Recurso: 4510 – PAB FIXO

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 31 de outubro de 2016.

DOMINGOS SÁVIO SALVADOR
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VIVIAN REJANE MATTOS GARCIA
Secretária de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 058, de 31 de outubro de 2016, que *“Altera a Lei Municipal nº 4.311, de 27 de novembro de 2015, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro 2016.”*

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar a Lei orçamentária Anual 2016 da Secretaria de Saúde com o intuito incluir o elemento de despesa 3.1.9.0.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, por se tratar da folha de pagamento dos médicos que fazem parte da Cooperativa PROATIVA Saúde que atendem no Posto de Saúde 24h.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a esse projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO SALVADOR
Prefeito Municipal em exercício